



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 032/2023

Dispõe sobre o Concurso de ~~Remoção Interna e Externa~~ **Remoção Especial, Remoção Interna e Remoção Externa** dos servidores efetivos do magistério, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Boa Esperança - ES.

O Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Especial, designada pela Portaria N.º 1.262/2023 de 26/09/2023, e em conformidade com a Lei Municipal N.º 1.690/2019, de 02 de maio de 2019, torna público as inscrições e apresenta critérios para ~~Remoção Interna e Externa~~ **Remoção Especial, Remoção Interna e Remoção Externa dos servidores efetivos do magistério**, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A remoção é o deslocamento em caráter permanente, do servidor da mesma função, ocupante de cargo de provimento efetivo, de um turno para outro, dentro da Unidade Escolar ou de Unidades Escolares diferentes, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, condicionado à existência de vaga para o âmbito de atuação.

1.2 O Concurso de Remoção (Interna e Externa) interessará professores na função docente e supervisor escolar, pertencentes à Rede Municipal ou Municipalizados, lotados nas Unidades de Ensino do Município.

1.3 O servidor removido deverá assumir o exercício no primeiro dia de trabalho do ano de 2024, salvo quando estiver de férias, licença ou desempenho de cargo em comissão ou função gratificada, hipóteses em que deverá apresentar-se no primeiro dia útil após o término do impedimento.

1.4 O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação em vigência.

1.5 Serão disponibilizadas vagas excedentes, decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração e da ampliação do número de vagas.

1.5.1 As vagas que surgirem na data da escolha, devido à movimentação dos servidores, serão disponibilizadas, imediatamente, no decorrer da chamada deste Concurso.

1.5.2 As vagas oferecidas no Concurso de Remoção têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

2 *Em virtude da implantação do tempo integral em todas as turmas do CMEI “Sonho Encantado” a partir do ano letivo de 2024, em que acarretará a redução de turmas, far-se-á necessário a realização da **Remoção Especial**, para os professores da referida escola, respaldado pela Lei N.º 1.690, de 02 de maio de 2019, em seu artigo Art. 30 “A remoção independe de concurso quando ocorrer extinção de escola, alteração de matrícula ou disciplina, que importe em redução de lotação”.*

2.1 *A Remoção Especial, somente para os professores do CMEI “Sonho Encantado” acontecerá no dia 28 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, 136 – Centro, Boa Esperança - ES, às 8h.*

3 INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

3.1 A inscrição para **Remoção Interna e Externa** acontecerá no site <https://educacao.boasesperanca.sisp.com.br/login>, no período de **16/11 a 21/11/2023**. Serão totalmente informatizadas e, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Concurso de Remoção dos servidores efetivos do magistério, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Boa Esperança- ES, não podendo sobre essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

3.2 Para pontuação e classificação será computado o tempo de serviço efetivo, comprovado pelos seguintes documentos:

3.2.1 Declaração de Tempo de Serviço, emitida pela Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos do Município de Boa Esperança - ES, referente ao vínculo efetivo na rede municipal de Boa Esperança, com data limite 30 de outubro de 2023, que deverá constar sua data de admissão/efetivação.

3.2.2 Declaração de Tempo de Serviço, expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação-SRE/SEDU, com data limite 30 de outubro de 2023, específica para servidor efetivo municipalizado, que deverá constar a sua data de admissão/efetivação.

3.3 O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover de ambos, deverá apresentar dois formulários de inscrição, acompanhados das comprovações descritas anteriormente.

3.3.1 O candidato que desejar participar das duas modalidades de Remoção (Interna e Externa), efetuará apenas uma inscrição e deverá apresentar/entregar documentos da referida inscrição.

3.4 Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.

3.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1 A classificação será apresentada em lista geral.

4.2 A classificação será feita com base no tempo de serviço efetivo na Rede Municipal e Estadual de Ensino (professores municipalizados), observando o vínculo no qual o candidato pretenda remover-se, com data limite de 30 de outubro de 2023.

4.3 Para efeito de desempate da classificação na **Remoção Interna e Externa** considerar-se-á o maior tempo de serviço do profissional no cargo efetivo, até o limite de 29 anos, sendo o peso de 1 ponto por mês, totalizando o máximo de 348 pontos.

4.3.1 Permanecendo o empate, observar-se-á a maior idade, priorizando, dia, mês e ano do nascimento.

4.4 A relação dos classificados do concurso de remoção será divulgada na Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES, nos sites: www.boasesperanca.es.gov.br e <https://educacao.boasesperanca.sisp.com.br/login>, no dia 23 novembro de 2023.

5 DA CHAMADA/ESCOLHA

5.1 A convocação dos candidatos classificados, ocorrerá por meio de Comunicado de Convocação no site da prefeitura: www.boasesperanca.es.gov.br, e a escolha de vagas para Remoção, ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A escolha para **Remoção Interna e Externa** acontecerá no dia 28 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, 136 – Centro, Boa Esperança - ES, às 8h 10h.

5.2.1 A *Remoção Especial (somente para os professores do CMEI “Sonho Encantado”)* acontecerá às 08h.

5.3 A chamada acontecerá na seguinte ordem:

5.3.1 Remoção Interna;

5.3.2 Vagas remanescentes da **Remoção Interna**;

5.3.3 Remoção Externa;

5.3.4 Vagas remanescentes da **Remoção Externa**;

5.3.5 Chamada geral, se ainda houver vagas.

5.4 O candidato deverá apresentar, no ato da chamada para escolha de vaga, original dos documentos declarados na inscrição, comprovante de inscrição impresso no ato da realização da inscrição, para conferência, bem como, a xérox dos mesmos para arquivo após conferência.

5.5 No ato da Chamada o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação em processo de remoção para a escolha de vaga.
- 6.2** O candidato que chegar atrasado para a escolha será reposicionado no final da lista.
- 6.3** A Declaração de Tempo de Serviço para a Remoção Interna e Externa deverá ser requerida no Protocolo da Prefeitura, a partir da data da publicação deste Edital.
- 6.4** O ato para oficializar a remoção é de competência da Prefeita Municipal.
- 6.5** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 6.6** A SEMED não se responsabiliza pelo não acompanhamento do processo de Concurso de Remoção, como: Classificação e Comunicado de Convocação, publicados no site da prefeitura por parte do candidato.
- 6.7** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria 1.262/2023 de 26/09/2023.
- 6.8** As vagas oferecidas têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, podendo se estender até 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho nas escolas que ofertam o Tempo Integral.
- 6.9** Este Concurso de Remoção terá validade para o ano de 2024.

Boa Esperança - ES, 30 de outubro de 2023.

Ana Lucia Valani
Presidente da Comissão Especial
Portaria N.º 1.262/2023 de 26/09/2023



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

ANEXO I
EDITAL Nº 032/2023

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA

PUBLICAÇÃO	Data: <u>30 de outubro de 2023.</u>
REQUERIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO NO PROTOCOLO	Data: A partir da publicação.
INSCRIÇÃO	Data: 16/11 a 21/11/2023 Local: https://educacao.boasesperanca.sisp.com.br/login
CLASSIFICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO	Data: 23 de novembro de 2023.
CHAMADA/ESCOLHA	Data: 28 de novembro de 2023. Local: Secretaria Municipal de Educação. Horário: A partir das 8h.